

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO do município de Paraúna no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal 01/2018, bem como, pela Resolução CEMAM nº 107/2021 e ainda Lei Estadual 20.773/2020, assim como pelos pressupostos legais existentes, precipuamente o constitucional, concede a presente declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental, nas condições especificadas abaixo:

EMPREENDEDOR:

Nome: HOME CENTER RIO PRETO LTDA

CPF/CNPJ: 08.632.870/0001-95

Município: Paraúna – GO

Estado: Goiás

CEP: 75980-000

EMPREENDIMENTO:

Nome: HOME CENTER RIO PRETO EIRELI

Endereço: Avenida JK, Quadra 11, Lote 04, Setor Parque dos Buritis

Município: Paraúna

Estado: Goiás

Cep: 75980-000

Documento de Titularidade: Certidão de Registro

Número de Registro/Matrícula: 5.796

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Comércio varejista de materiais de construção em geral com área total do terreno: 4.000 m² e área explorada: 1.893,87m².

DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO: 28 de fevereiro de 2025

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO **PROCESSO Nº 29307/2023**, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO E NO MUNICÍPIO.

Paraúna-GO, 29 de FEVEREIRO de 2024.

FERNANDA
GONCALVES
FERREIRA
FERRO:91182344100

Assinado de forma digital por
FERNANDA GONCALVES
FERREIRA
FERRO:91182344100
Dados: 2024.02.29 16:09:05
-03'00'

FERNANDA GONÇALVES FERREIRA FERRO
Secretária interina de Meio ambiente, Agricultura,
Pecuária e Turismo.
Decreto: 009/2024

PABLO PEREIRA DE
LIMA:01794988190

Assinado de forma digital
por PABLO PEREIRA DE
LIMA:01794988190
Dados: 2024.02.29
13:27:14 -03'00'

PABLO PEREIRA DE LIMA
Fiscal ambiental
Decreto: 232/2024

RETIFICAÇÃO N° 0004/2024

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO N° 5125/2024

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO (MAAPETUR) do município de Paraúna, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 2.174/2017, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo Municipal, Resoluções do CEMAm n° 02/2016 e n° 40/2019 e ainda assim como pelos pressupostos legais existentes, precipuamente o constitucional, **RETIFICA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO N° 5125/2024**, requerida por HOME CENTER RIO PRETO LTDA, devidamente qualificado no documento ora retificado, emitida para ser executada na Avenida JK de Oliveira, Quadra 11, Lote 04, Setor Parque dos Buritis, registrado no Cartório de Registro Geral sob n° 5.796, nos seguintes termos e condições especificadas abaixo:

ONDE LÊ-SE:

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO **PROCESSO N° 29307/2023**, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO E NO MUNICÍPIO.

Paraúna-GO, 05 de março de 2024.

LEIA-SE:

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO **PROCESSO N° 5125/2024**, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO E NO MUNICÍPIO.

Paraúna-GO, 05 de março de 2024.

O presente documento passa a fazer parte integrante da Declaração de inexigibilidade. Processo n° 5125/2023, que se mantém vigente com os demais termos intactos, sem maiores alterações.

LUCAS THADEU SILVA
SANTOS:04640621108
Assinado de forma digital por
LUCAS THADEU SILVA
SANTOS:04640621108
Dados: 2024.03.05 09:43:22 -03'00'
LUCAS THADEU SILVA SANTOS
Chefe do Departamento de Licenciamento
Decreto N° 093/2023

PABLO PEREIRA
DE
LIMA:017949881
90
Assinado de forma digital
por PABLO PEREIRA DE
LIMA:01794988190
Dados: 2024.03.05
08:54:10 -03'00'

PABLO PEREIRA DE LIMA
Fiscal ambiental
Decreto N° 232/2023